



Município de Campos Belos-GO  
ADM 2017/2020

## CONTRATO n° 546/2020

Primeiro Termo Aditivo de Valor, ao Contrato n° 422/2020, parte integrante do Pregão Presencial n°. 27/2020, celebrado entre **MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS/GO** e a empresa **SEMEAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS/GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n° 01.126.143/0001-07, com sede administrativa na Praça João Batista Cordeiro, n° 01, centro, CEP: 73.840-000 Campos Belos/GO, neste ato representado pelo seu Gestor Municipal, **CRISTIANO DE SOUZA CAMPOS**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade de n.º 2293849- SSP/DF e do CPF-MF de n.º 018 239 951-60, residente e domiciliado nesta cidade, sendo encontrado na sede da Prefeitura, doravante denominado de **CONTRATANTE**.

**CONTRATADO (A): SEMEAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica, CNPJ n°. 19.191.702/0002-09, estabelecida a quadra 07, Avenida JK, Jardim Brasília, Aguas Lindas de Goiás-GO, representada pelo senhor **GEOVANNI BERNARDO GUINHONE** portador da CI n°. 2268101 SSP-GO, CPF n° 070.347.668-86, solteiro, residente e domiciliado CNB 13, Lote 11, APT 701, Aguas Lindas de Goiás-GO, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor do Contrato, nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preço do valor dos materiais para pavimentação asfáltica, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato. O acréscimo constante desta Cláusula corresponde a um aumento nos preços verificados nas notas fiscais de compra do fornecedor. Conforme demonstrativo abaixo.

Produto	Preço Contratual	Quantidade Atual	Preço Realinhado	Valor Total do Contrato	Percentual
RL1C - Emulsão Asfáltica	R\$ 4.567,76	256,31	R\$ 4.749,00	R\$ 1.217.216,19	3,97%
RM1C - Emulsão Asfáltica	R\$ 4.533,25	283,31	R\$ 4.713,00	R\$ 1.335.240,03	3,97%
<b>VALOR TOTAL:</b>				<b>R\$ 2.552.456,22</b>	

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** - A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei n°. 8.666/93.



Município de Campos Belos-GO  
ADM 2017/2020

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO - Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o preço global passará de R\$ **2.614.811,17** (dois milhões seiscentos e quatorze mil oitocentos e onze reais e dezessete centavos) para R\$ **2.552.456,22** (dois milhões quinhentos e cinquenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e vinte e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO - Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avincadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.

Campos Belos-GO, 28 de agosto de 2020.

**MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS/GO**  
CRISTIANO DE SOUZA CAMPOS  
GESTOR MUNICIPAL  
CONTRATANTE

**SEMEAR COMERCIO E SERVIÇOS**  
CNPJ: 19.191.702/0002-09  
CONTRATADA

Testemunhas:

1 \_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_